DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021 - Edição nº 098

SUMÁRIO

- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 ESCLARECIMENTO N° 004/2021.

- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 ESCLARECIMENTO N° 005/2021.

- ATO FORMAL, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2021.

- ATO FORMAL, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021.

- ATO FORMAL, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 8FDBBC1428-D5C80D94D8-EC407777FB-BC1DDAD5F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021

ESCLARECIMENTO N° 004/2021

ILMO(A). SR(A). PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2021

A **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61, estabelecida na Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1206, Comercio, Salvador – Bahia, por seu Representante Legal abaixo assinado, vem, respeitosamente e tempestivamente, com fulcro no art. 5º, XXXIV, "a", da CF/88, art. 41, § 2º c/c art. 109, inciso II da Lei federal nº 8.666/93, apresentar Pedido de Esclarecimento ao EDITAL Nº 008/2021, cujo objeto é "Contratação de serviço de empresa especializada nos serviços de intermediação, administração e implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com utilização de cartão magnético ou microprocessado de gerenciamento de frota de veículos e máquinas, para fornecimento de filtros, aditivos, óleos lubrificantes, bem como módulo de gerenciamento e controle de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, incluindo o fornecimento de mão de obra, peças, acessórios, serviços especializados em geral como reboque, retifica de motores, lataria, pintura, estofamento, elétrica, alinhamento e balanceamento de rodas em estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender os veículos e máquinas oficiais do Município De Bom Jesus da Serra, ou veículos e máquinas cedidos por outras repartições à disposição do Município ou veículos e máquinas que porventura venham a ser locados à serviço do órgão, conforme especificações, estimativas e demais informações contidas neste documento." pelos fatos expostos abaixo:

Questionamento 1): Informamos que o nosso serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva é prestado apenas com o sistema informatizado, sem o fornecimento de qualquer cartão ou outro instrumento periférico, o que não impede, por exemplo, a identificação do veículo (a exemplo da placa, modelo, ano, fabricante e quilometragem do veículo), do condutor, do respectivo controle de despesas e a abertura de cotações e ordens de serviços, conforme exigido pelo termo de referência. Salientamos, por oportuno, que a grande maioria das empresas do setor não fornecem qualquer tipo de cartão para o gerenciamento da manutenção de frota, o que em nada compromete o atendimento as exigências contidas no Edital para o serviço de manutenção e, consequentemente, a administração e o controle do gerenciamento das despesas da frota de veículos.

Em sendo assim, entendemos que, embora esta empresa não forneça cartões, magnéticos ou eletrônicos, ou outro tipo de instrumento periférico para o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, atendemos as necessidades deste respeitado órgão. Estamos corretos?

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RESPOSTA: O serviço contratado está bem definido no Edital e no Termo de Referência anexo a ele, sendo exigido o fornecimento de cartão magnético ou microprocessado, inclusive, já foi respondida a impugnação que questionava tal exigência. Salientamos que o TCU e o TCM/BA já apreciaram situação semelhante e reconheceram a legalidade da exigência. Ademais, a exigência visa aumentar o controle e segurança das operações.

Atenciosamente, Salvador, 09 de julho de 2021.

Henrique Avelino dos Anjos

Gerente Nacional Público

Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021

ESCLARECIMENTO N° 005/2021

Boa tarde Sr (a). Pregoeiro (a), tudo bem?

A **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 05.340.639/0001-30, tendo interesse em participar do Pregão Eletrônico Nº 08/2021, encaminha o seguinte questionamento:

1) Esclarecimento: Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Resposta: Não.

2) 6.1.2.3.2. As pesquisas de preços de peças, mão de obra e tempo para execução de serviços são de responsabilidade da Contratada, item por item de cada orçamento, que obrigatoriamente deverão ser apresentadas aos fiscais da Contratante, seja por e-mail, seja inserindo como anexo em seu próprio sistema, não podendo gerar nenhum ônus adicional por essa contraprestação de pesquisa, e não o isentando de disponibilizar os sistemas previstos no item 6.1.2.3.
Esclarecimento: Entendemos que a Contratante ficará responsável pela abertura das Ordens de Serviços no sistema tecnológico, bem como pela solicitação e aprovação dos orçamentos realizados pela rede credenciada da contratada. Estamos corretos no entendimento?

Resposta: Sim, devendo disponibilizar sistema para verificação se os preços estão de acordo com o praticado pelo mercado.

3) 6.8.25. O veículo submetido a serviços/troca de peças deverá, obrigatoriamente, ser lavado, a fim de ser entregue limpo à Contratante, sempre que passar mais de 24 (vinte e quatro) horas no estabelecimento credenciado.
Esclarecimento: Entendemos que os serviços de lavagens deverão ser inclusos na Ordem de Serviço que a contratante encaminhará ao estabelecimento credenciado, sendo que o custo do mesmo ficará sobre responsabilidade da contratante. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta: Não, quando o veículo passar por serviços na rede credenciada, ele deve ser entregue lavado, como é comum na prática do mercado, principalmente nas concessionárias.

4) Esclarecimento: Em relação a Frota de veículos apresentada, solicitamos os seguintes esclarecimentos:
I) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?
II) No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

as concessionárias solicitadas em edital.
III) Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta: I) Sim; II) As marcas são Chevrolet, Renault e Yanmar (Solis), deverá haver concessionária credenciada, pelo menos, na cidade de Vitória da Conquista ou poções ; III) estão, sempre que houver uma aquisição, será informado à contratada para providenciar o credenciamento de concessionária.

5) 7.9. Os orçamentos apresentados pelas credenciadas da Contratada terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, período durante o qual não poderá alterar os preços das peças e serviços orçados, independente de flutuações do mercado e da data em que a Contratante autorizar a execução dos serviços.
Esclarecimento: O prazo de 60 dias para validade dos orçamentos, fica impraticável, pois o objeto de Manutenção Preventiva e Corretiva sofre constantes flutuações de mercado. Neste caso o contratante poderá solicitar um novo orçamento sempre que for necessário. Diante do exposto, estamos atendendo o item 7.9?

Resposta: Sim, mas deverá comprovar a variação no mercado que justifique, caso contrário, terá que garantir o valor do orçamento pelo prazo de 60 dias, prazo razoável e dentro do previsto na lei nº 8.666/93 e posicionamento do TCM/BA.

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 022/2021

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação de serviços no apoio de diagnóstico na área de laboratório clinico para atender as necessidades do Município de Bom Jesus da Serra/Ba. Totalizando R$ 28.254,19 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) Constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 022/2021, devendo ser celebrado o contrato com a empresa **BASTOS E MACEDO ESPECIALIDADES CLINICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n°24.427.006/0001-08, estabelecida na Praça Vitorino Jose Alves, n°208, Centro, CEP 45.263-000, na cidade de Bom Jesus da Serra/Ba. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 28 de Maio de 2021

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2021 – para contratação de serviços no apoio de diagnóstico na área de laboratório clinico para atender as necessidades do Município de Bom Jesus da Serra/Ba. Para a empresa **BASTOS E MACEDO ESPECIALIDADES CLINICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 24.427.006/0001-08, estabelecida na Praça Vitorino Jose Alves, n°208, Centro, CEP 45.263-000, na cidade de Bom Jesus da Serra/Ba. Valor global R$ 28.254,19 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos). Adjudicado o objeto no dia 28 de Maio de 2021. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2021 – cujo objeto é a contratação de serviços no apoio de diagnóstico na área de laboratório clinico para atender as necessidades do Município de Bom Jesus da Serra/Ba, contratando a empresa **BASTOS E MACEDO ESPECIALIDADES CLINICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n°24.427.006/0001-08, estabelecida na Praça Vitorino Jose Alves, n°208, Centro, CEP 45.263-000, na cidade de Bom Jesus da Serra/Ba. Valor global R$ 28.254,19 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 28/05/2021. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009-5/2021 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADA** – BASTOS E MACEDO ESPECIALIDADES CLINICAS LTDA ME CNPJ sob o n° 24.427.006/0001-08 - OBJETO: contratação de serviços no apoio de diagnóstico na área de laboratório clinico para atender as necessidades do Município de Bom Jesus da Serra/Ba; Data do Contrato 28/05/2021; Prazo: 31/12/2021; Valor Global do Contrato R$ 28.254,19 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 28 de Maio de 2021– Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 036/2021

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a locação de imóvel para instalação da Casa do Estudante em Vitória da Conquista, Bahia. Prazo de 12 (dose) meses. Totalizando R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 036/2021, devendo ser celebrado o contrato com Sr. WENDELL BARRETO ROCHA, pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 956.464.935-87, residente e domiciliado em Vitória da Conquista/BA, na Rua Genésio Porto, nº 727, Apto 201, Bairro Recreio, Vitória da Conquista. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2021

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com base no o art.24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação n°036/2021 – locação de imóvel para instalação da Casa do Estudante em Vitória da Conquista para o Sr. WENDELL BARRETO ROCHA, pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 956.464.935-87, residente e domiciliado na Cidade de Vitória da Conquista/BA, na Rua Genésio Porto, nº 727, Apto 201, Bairro Recreio, Vitória da Conquista, Bahia. Valor global de R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais). Adjudicado o objeto no dia 17 de maio de 2021. Bom Jesus da Serra, Jornando VilasBoas Alves – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com base no o art.24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação n° 036/2021 - cujo locação de imóvel para instalação da Casa do Estudante em Vitória da Conquista para o Sr. WENDELL BARRETO ROCHA, pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 956.464.935-87, residente e domiciliada na Cidade de Vitória da Conquista/BA, na Rua Genésio Porto, nº 727, Apto 201, Bairro Recreio, Vitória da Conquista, Bahia. Valor global de R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais). A Prefeitura de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 17/05/2021. Bom Jesus da Serra, Jornando VilasBoas Alves – Prefeito Municipal.

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003-5/2021 VINCULADO A DISPENSA Nº 036/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADA** – WENDELL BARRETO ROCHA CPF sob o n° 956.464.935-87– OBJETO: locação de imóvel para instalação da Casa do Estudante em Vitória da Conquista, Bahia; Data do Contrato 17/05/2021; Prazo: 12 (doze) meses. Valor Global do contrato R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 17 de Maio de 2021 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 039/2021

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal nº 8.666/93, em seu art.24, da Lei Federal nº 8.666/93, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para a prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas para atender as necessidades do município de Bom Jesus da Serra. Prazo 31/12/2021. Totalizando R$ 17.480,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 039/2021, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **J S CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 96.749.809/0001-90, com endereço comercial em Poções/BA na Rua Aloisio Rocha, nº 221, Bairro Indaiá, CEP 45.206-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 24 de Maio de 2021.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art.24, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 039/2021 – prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas para atender as necessidades do município de Bom Jesus da Serra, para a Empresa **J S CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 96.749.809/0001-90, com endereço comercial Poções/BA na Rua Aloisio Rocha, nº 221, Bairro Indaiá, CEP 45.206-000. Valor global R$ 17.480,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta reais). Adjudicado o objeto no dia 24 de Maio de 2021. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art.24, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 039/2021 – cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas para atender as necessidades do município de Bom Jesus da Serra, para a Empresa **J S CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 96.749.809/0001-90, com endereço comercial Poções/BA na Rua Aloisio Rocha, nº 221, Bairro Indaiá, CEP 45.206-000. Valor global R$ 17.480,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 24/05/2021. Bom Jesus da Serra, Jornando VilasBoas Alves – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007-5/2021 VINCULADO A DISPENSA Nº 039/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – J S CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA CNPJ n° 96.749.809/0001-90 – OBJETO: prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas para atender as necessidades do município de Bom Jesus da Serra; Data do Contrato 24/05/2021; Prazo: 31/12/2021; Valor do Contrato R$ 17.480,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 24 de Maio de 2021 – JornandoVilasboas Alves – Prefeito Municipal.